



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Floresta-PE o Presidente André Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba, o Secretário Pedro Gomes Vilarim Júnior e o Membro Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba, para darem continuidade a análise do **Projeto de Lei Complementar nº 01/2023**, o qual "Altera a redação da Lei Municipal nº 837/2020, que 'Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Floresta' e da Lei Municipal nº 355/2007, que 'reestrutura o Regime Próprio Previdência Social de Floresta', e dá outras providências", bem como analisar o **Projeto de Lei nº 46/2023**, o qual denomina **Avenida Maria do Socorro Ferraz Jardim**, a via pública localizada na Avenida Projetada 02, com início na Rua Expedita Novaes Ferraz, e término da Rua Projetada 05, do Loteamento Boa Esperança, da Diocese; o **Projeto de Lei nº 47/2023**, o qual o qual denomina **José Barbosa de Sá**, a via pública localizada na Rua Projetada 03, do Loteamento Boa Esperança, da Diocese, sendo a terceira paralela da Rua Expedita Novaes Ferraz, com início na Rua Projetada 06 e término na Avenida Projetada 02; o **Projeto de Lei nº 57/2023**, o qual "Institui o Diário Oficial do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos e dá outras providências"; o **Projeto de Lei nº 62/2023**, o qual "Declara de Utilidade Pública o GRUPO AFRO CULTURAL MARACATU AFROBATUQUE"; o **Projeto de Lei nº 63/2023**, o qual denomina de "**Almira Martins Nascimento (Dona Lô)**", a via pública localizada na Rua projetada 8, Loteamento Né Maniçoba; o **Projeto de Lei nº 68/2023**, o qual "Institui o Sistema Municipal de Cultura de Floresta, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura, e dá outras providências"; o **Projeto de Lei nº 69/2023**, o qual "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências."; o **Projeto de Lei nº 71/2023**, o qual denomina de **Avenida Afonso Augusto Ferraz**, a via pública que tem seu início no Bairro Santa Rosa (final da Av. Cap. Antônio David), paralela com a Rua Emídio Quirino de Sá (à esquerda) e à PE-425 (à direita), conforme as coordenadas geográficas 24L 54640 de latitude e 24L 9050196 de longitude, tendo sua extensão por uma linha reta até o ponto referenciado -8.587049 e -38.585023); o **Projeto de Lei nº 72/2023**, o qual denomina de **Rua Ana Elisabeth Ferraz de Sá**, a Rua Projetada 04, do terreno Boa Esperança, da Diocese, sendo a quarta paralela após a Rua Expedita Novaes Ferraz, tendo seu início na projetada 06, e término na Avenida Projetada 02, do mesmo terreno); o **Projeto de Lei nº 73/2023**, o qual denomina de **Israel João dos Santos** a Rua Projetada 05, localizada no terreno Boa Esperança, da Diocese); o **Projeto de Lei nº 74/2023**, o qual denomina de **Rua José de Souza Neco**, a Rua Projetada 13, via pública localizada no Loteamento Né Maniçoba); o **Projeto de Lei nº 75/2023**, o qual denomina de **Rua Danilo Júnior da Silva Maniçoba**, a Rua 12, localizada no Loteamento Né Maniçoba); o **Projeto de Lei nº 76/2023**, o qual "Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Floresta, a Banda de Pifanos, o Toré, o Forró Pé de Serra, o Maracatu de Baque Virado, a Confraria do Rosário e a Dança de São Gonçalo, e dá outras providências". O **Projeto de Lei nº 77/2023**, o qual "Institui o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no âmbito de Floresta/PE; o **Projeto de Resolução nº 13/2023**, o qual "Concede Título de Cidadão Honorário Florestano"; a **Emenda Modificativa nº 14/2023 ao Projeto de Lei nº 46/2023**, o qual "modifica redação do Art.1º constante do Projeto de Lei nº 46/2023"; e a **Emenda Modificativa nº 15/2023 ao Projeto de Lei nº 47/2023**, o qual "modifica



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

redação do Art.1º constante do Projeto de Lei nº 47/2023". Dando início à reunião, o Presidente leu as matérias em análise e apresentou a Emenda Supressiva nº 14/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2023. Após concluir a apresentação, o Relator fez suas manifestações, e, em seguida, as matérias foram analisadas atentamente. André Ferraz, Pedro Vilarim e Tiago Maniçoba opinaram pela emissão de parecer pela constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 46, 47, 57, 62, 68, 69, 76 e 77/2023 e do Projeto de Resolução nº 13/2023. Sendo que os integrantes da Comissão consideraram as Emendas Modificativas nºs 15 e 16 ora analisadas para a atribuição dos pareceres dos Projetos de Lei nºs 46 e 47/2023. Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, o Presidente da Comissão, com apoio do Secretário, emitiu parecer favorável à aprovação da referida proposição, considerando a supressão de alguns dispositivos, conforme Emenda Supressiva nº 14/2023, enquanto Tiago Maniçoba optou pela aprovação do projeto de lei complementar sem alterações. No que tange aos Projetos de Lei nºs 63, 71, 72, 73, 74 e 75/2023, os integrantes da Comissão resolveram solicitar certidão de existência ou não de denominação das vias públicas referenciadas nessas proposições. Nada mais tendo o que tratar, às dez horas e quarenta minutos, a reunião foi encerrada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
Presidente

PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
Secretário/Relator

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Membro